

terminado. El Rey nosso S.^r o mandou por Antonio Roiz' da Costa, e o D.^o Jozeph de Caru.^o Abreu Conselh.^{ros} do seu Cons.^o Ultr.^o e se passou por duas vias. João Tavares a fes em Lix.^a occ.^a a outo de Outr.^o de mil sette centos, e vinte e seis. O secretr.^o André Lopes da Lavre a fes escrever.—*Ant.^o Roiz' da Costa.—Joseph de Caru.^o Abreu.*

Carta Regia approvando o gasto de dois mil cruzados em concertos na estrada de Santos e elogiando a Camara de S. Paulo

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarues daq.^m e dalem mar em Africa snór de Guiné, etc.—Faço saber a vós Rodrigo Cezar de Menezes Governador, e Capp.^{am} General da Capp.^{nia} de São Paulo, q' se uio, o q' me representastes em carta de dezanove de Mayo deste presente anno de que sendo o caminho da serra de *Fernão Peacaba* (1) desde o seu principio o mais intratavel por cauza da aspereza da mesma serra em q' exprimentauão os viandantes o mayor descomodo, e igual prejuizo asim na perda dos Cauallos, e escravos, q' por ella continuamente costumão descer e subir fazendosse cada ues maes incapaz pla ruina, q' as m.^{tas} agoas, e o rigor do tempo lhe acrescenta não se lhe hauendo dado the qui aquella prouidencia necessaria, por q' fazendo

(1) Mais de uma vez apparece a Serra de Paranapiacaba com nome de *Fernão Piacaba* nos documentos antigos existentes neste archivo.

(N. da R).



se lhe de ann.^s em ann.^s algu concerto, era tão pouco duravel que em breues dias ficaua no seu antigo ser, e q' o B.^{ei} M.^{ei} de Mello Godinho Mansso, q' seruió de Ouuidor geral na d.^a Comarca intentára fazer o d.^o caminho, o q' se lhe deficultára por ser o meyo q' p.^a isso buscára o mais arduo plo prejuizo dos povos, asim da Villa de Sanctos, e São Vicente, pois sem lhes iussinuar a forma e o q' havião de contribuir q' era por modo de finta mandára dispoticamente tiuessem promptos dentro de tres dias quinhentos escravos, de q' se seguia não só a seus Sr.^{es} a vexação de os trazerem das suas fazendas, mas a de perderem os jornaes q' costumão ganhar, e ainda sustentarem-nos a sua custa, representarão os inconvenientes q' tinhão, porem q' senão eximião de fazer o que a cada hũ tocasse assentandosse nas Camaras a melhor forma, o q' não quizera o d.^o Menistro consentir, antes absolutamente os ameaçára com prizões discompondo com pallauras ignominiozas a m.^{ta} parte do Povo da Villa de Sanctos, achandosse prezente o Juiz de fora della, de cujo excesso se seguiria rovolução se vos a não atalhareis mandando-o recolher para essa Cidade, por representação, q' vos fizera a Camara daquella Villa, e q' passados alguns mezes vos requererão os povos mandasseis dar remedio as perdas q' experimentauão na aspereza do d.^o caminho, offerecendosse a dar cada hũ voluntariamente, o q' quizesseis, e convocando a Camara dessa Cidade, homens bons, e Mercadores constarão todos uniformemente na factura do caminho da d.^a serra, o que se ajustou no preço de dous mil cruzados com o homem mais perito e inteligente, q' tem a V.^a de Sanctos obrigandosse a pollo na ultima per-



feição, como com effeito o pôs, e de sorte, q' podem subir, e descer cavallos e escauos carregados, sem discomodo nem prejuizo de seus domnos, ficando satisfeitos geralmente os povos da ditta obra; e como della se segue utilidade a minha real faz.", punheis esta noticia na minha real presença: Me pareceo dizeruos, q' se reconhece por bem feito tudo o q' obrastes neste particullar, e q' se faz muy extimauel a noticia que daes de ter facellitado a passagem do ditto caminho da Serra, q' tanto se dificultaua, o q' tudo se de em benef.^o do meu real seru.^o e utillidade desses povos; e por q' insinuaes, q' a Camara da Cidade de São Paulo se houue com gr.^{to} zello nesta materia, applicando os meynos conducentes para se conseguir a abertura do ditto caminho; sou seruido que da minha parte lho agradeçaes dando lhe a entender o m.^{to} q' me foy agradavel este seu seru.^o El Rey nosso S.^r o mandou por Antonio Roiz da Costa, e o D.^r Jozeph de Caru.^o Abreu Conselhr.^{os} do seu Cons.^o Ult.^o e se passou por duas vias. João Tavares a fes em Lix.^a occ.^{al} a honze de Outr.^o de mil sette centos e vinte e seis. O secretr.^o André Lopes da Lavre a fes escrever.—*Ant.^o Roiz' da Costa.*—*Jozeph de Caru.^o Abreu.*

